

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

1. ÁREAS REQUISITANTES: **Vigilância Ambiental e Atenção Primária a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.**

1.1.OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – Botinas de segurança na modalidade de Pregão Eletrônico processada via Registro de Preços, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha - SEMSA.

1.2.Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

2.1. Trata-se o presente processo de aquisição de EPI's – Botinas de segurança para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que desenvolvem ações externas de Vigilância, prevenção e controle de riscos à saúde, no âmbito da Atenção Primária a Saúde.

2.2. Sabe-se que na rotina do Agente de Controle de Endemias (ACE) a visita domiciliar é uma estratégia central de intervenção no território, por meio da qual são praticadas as ações de vigilância, prevenção e controle dos fatores de risco ambiental, situação que sujeita o servidor a riscos para sua saúde e segurança. Além disso, a presença do ACE na comunidade permite a divulgação de informações para eliminar os riscos ambientais do imóvel, sendo desejável para isto que o servidor estabeleça um vínculo com o morador, seja por meio da humanização do seu atendimento, seja por meio de uma adequada identificação. Como se vê, o uso de EPI é fundamental para garantir a segurança do trabalho, evitando acidentes ocupacionais. Também é da maior relevância para transmitir a população à ideia de um serviço mais organizado, conferindo credibilidade na atuação da administração. No que tange aos servidores, o uso desse recurso estabelece uma maior integração e igualdade entre as equipes.

Quanto aos procedimentos de Segurança, adotaram-se as Diretrizes do Ministério da Saúde constantes no “Manual de Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança” (MS, 2001), documento orienta as equipes municipais quanto à aquisição e uso dos EPI’s e dos uniformes. O quantitativo necessário foi calculado com base nos parâmetros indicados no referido manual, a saber: (i) o número de agentes que atuam em cada atividade; (ii) e a base de cálculo constante na “Ficha de Levantamento da Necessidade de EPI”. No caso, para compra de EPI foi considerado um grupo de 156 servidores que compõe as equipes da Vigilância Ambiental em Saúde, e 24 que atuam na Unidade de Vigilância de Zoonoses, sendo considerados os ACE’s, os servidores municipais e os servidores cedidos do Ministério da Saúde, totalizando 180 servidores.

2.3. De igual forma, o Agente Comunitário de Saúde (ACS), na rotina das visitas domiciliares e nas ações e serviços desenvolvidas para a Estratégia de Saúde da Família, experimenta diversas situações que representam risco para sua saúde e segurança, ficando exposto a riscos presentes no ambiente laboral por não apresentar condições estáveis, devendo-se levar em conta a influência das condições climáticas (calor, vento, chuva, frio) e condições da área percorrida a pé, cujas consequências podem ser desconhecidas a exemplo também do risco ergonômico decorrente do uso inadequado de equipamentos ou atitudes posturais errôneas. Neste cenário, para proteger esses servidores das situações de risco e evitar a ocorrência de acidentes em sua rotina, é imperativo fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A utilização desses equipamentos segue as orientações da equipe de Segurança do Trabalhador da Secretaria de Saúde, nos termos da Portaria MTB nº 3.124 de 08 de junho de 1978 e sua NR 6. Este documento orienta as equipes municipais quanto à aquisição e uso dos EPIs e dos uniformes. Para estimar a quantidade necessária a ser utilizada pelos agentes comunitários de saúde, foi considerado um grupo de 456 servidores municipais. O quantitativo necessário foi calculado com base nos seguintes parâmetros: 02 peças a cada 06 meses de cada item, para cada agente comunitário de saúde distribuídas de 2 a 3 vezes ao ano, multiplicado pelo número de ACS que atuam em cada USF.

2.4. Justifica-se, ainda, a realização da presente licitação valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: serviços de aquisição frequente (fornecimento contínuo), quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão e necessidade de entregas parceladas.

3. Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considere interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, e, sempre que possível, as condições de armazenagem e de perdas, a vida útil, os custos de reposição e os impactos ambientais: As quantidades estimadas estão detalhadas no item 4, discriminadas por item e setor requerente, totalizando:

3.2. Total Geral Estimado: 2.548 pares de calçados, sendo:

a. Botinas de segurança: 454 pares

b. Botina tipo sapatênis: 2.094 pares

4. Descrição dos objetos e quantitativos

4.1. Especificações e quantitativos a serem registrados na pretendida Ata de Registro de Preços.

Botina de Segurança:

CABEDAL: Confeccionado em microfibra com fechamento em cadarço e colarinho, com selo indicativo de segurança como isolante elétrico. PALMILHA: Higiênica, de conforto, em EVA revestida com tecido não tecido, espessura mínima 3 mm, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo sistema strobil. BIQUEIRA: De Composite. SOLADO: Constituído em poliuretano (PU), bi densidade injetado diretamente ao cabedal, sendo a primeira camada menos densa que proporciona mais conforto ao usuário e a segunda camada (contato com o solo) com densidade maior o que propicia maior proteção e durabilidade. Antiderrapante. Calçado com absorção de energia na região do calcanhar e isolante elétrico para trabalho em instalações de baixa voltagem até 500V em ambiente seco. ACESSÓRIOS: cadarços, ilhoses, espessura 1,8 a 2,2 mm, comprimento aproximado 101 mm, resistente a produtos químicos. CA de referência ou equivalente: 52.223; Numeração: 34 ao 45.

Botina de segurança tipo sapatênis, calçado baixo – tipo A, Tipo: De segurança, Tamanho: Variados, Cabedal [material]: Couro, tipo vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, Espessura [mm]: 1,8 [no mínimo], Cor: Preta, Detalhes: Forração interna em tecido não tecido 100% poliéster, com tratamento anti-fungo e hidrofugado, costurada na face interna do cabedal, Costuras: Com linhas em poliamida fio [30 e 40], na cor cinza ou preto, Biqueira [material]: Termoplástico, moldado de forma anatômica, costura com linhas em poliamida fio [30 e 40], na cor cinza ou preto, Cano: Com borda, debruada e acolchoada, Lingueta [tipo]: Alta, sistema [semi-fole], material couro tipo vaqueta soft, sobressaindo de 1 a 2 [cm] acima do cano, forrada e acolchoada com espuma, Cadarço [material]: Poliéster, com formato roliço e ponteiros resinadas, Ilhoses [passadores]: Em metal [não corrosivo],

na cor preta, tamanho 54, contendo cinco pares por pé de calçado, Solado [material]: Poliuretano, peça única injetada diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema antiderrapante constituído de ranhuras, sendo a sola em poliuretano, Densidade da sola [g/cm³]: Mínima de 1,0, Entressola [material]: Poliuretano, na cor cinza, Densidade da entressola [g/cm³]: Mínima de 0,40, resistente a óleos combustíveis, injetada diretamente no cabedal, com função amortecedora de impactos, Palmilha [material]: Sintético, fixa ao cabedal por costura, com sobre-palmilha removível de limpeza e conforto, material EVA, Espessura da sobre-palmilha [mm]: 3 [no mínimo], revestida em tecido não tecido anti-fungos e anti-bactérias. CA de Referência ou equivalente: 42859; Numeração: 33 ao 48.

Quantitativo por numeração dos 180 servidores (ACE) da Vigilância Ambiental															
Botina	Tamanho	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	Total		
	Total	04	04	12	30	20	20	16	04	12	12	08	142		
Sapatênis	Tamanho	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	48	Total
	Total	04	12	16	78	78	106	84	48	40	68	20	20	04	578
Quantitativo total solicitado para 12 meses da Vigilância Ambiental															720
Quantitativo por numeração dos 456 servidores (ACS) da Atenção Primária a Saúde															
Botina	Tamanho	37	38	39	40	41	42	43	44	45	Total				
	Total	04	04	20	52	64	112	20	24	12	312				
Sapatênis	Tamanho	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	Total			
	Total	04	48	108	312	392	344	168	120	16	04	1516			
Quantitativo total solicitado para 12 meses da Atenção Primária a Saúde													1828		

4.2. No que se refere ao quantitativo solicitado, este foi estimado de acordo com registros existentes no município referentes ao consumo de uniformes, considerando o quantitativo de servidores e suas numerações e a frequência de distribuição de 2 pares a cada 06 meses para cada servidor.

4.3. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

5. Requisitos da contratação:

5.1. A Botinas de segurança devem atender a requisitos técnicos específicos para garantir proteção e minimização dos riscos durante o processo de trabalho dos servidores. Os requisitos incluem:

a- Biqueira: possuir proteção na porção anterior do calçado, junto aos dedos, para trazer a segurança necessária aos servidores no exercício da função. Já que os mesmos estão expostos a materiais perfurantes como a própria ferramenta de trabalho para furar latas em terrenos baldios e vias públicas.

b- Material resistente com solado em bidensidade: torna o calçado mais resistente e com maior durabilidade, tendo em vista o uso diário pelos agentes.

c- Interior forrado e acolchoado: os agentes andam longas distâncias por períodos inteiros, fazendo-se necessário o conforto adequado para evitar riscos ergonômicos.

d- Apresentar CA (certificado de aprovação) válido: por se tratar de equipamento de proteção individual (EPI), as normas vigentes exigem a apresentação de CA do fabricante com validade para garantir a devida segurança ao servidor.

e- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: A estimativa de custos global será elaborada com base em pesquisa mercadológica e requisições que serão anexadas aos autos, indicando a análise de alternativas e a justificativa para o valor estimado. A escolha por botinas de segurança certificadas e de qualidade, reflete a busca pela melhor solução técnica e econômica, considerando o custo benefício do item e a eficácia na proteção aos servidores.

6. Da justificativa de não aplicação dos Arts. 47 E 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1. Caso a estimativa de preços resulte em valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde já, justifica-se a não aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. E ainda, no que se refere especificamente ao lote 1, desde já, baseando-se no previsto ao art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, de maneira adicional justifica-se também a não aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 desta lei, considerando:

- Que a deflagração do certame exclusivo às ME/EPP's importa em redução na fase de lances de preços, representando aquisições não vantajosas para o município, e, por conseguinte, não garantindo economicidade à municipalidade;

- Que o resultado infrutífero da presente licitação pode ocasionar desabastecimento de materiais, o que pode trazer reflexos sobre a resolubilidade de ações e programas na área de saúde;
- E ainda, se mantivermos a ampla concorrência, a possibilidade de disputa de preços entre os fornecedores será maior e, com isso, os valores, possivelmente, serão mais vantajosos à administração pública municipal.

7. Da classificação de bens e serviços comuns

7.1. Trata-se de bens comuns, pois “Bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021)”

8. Estimativa de preços

8.1. O levantamento de mercado e orçamento final estimado é parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico, que será construído posteriormente pelo setor de Cotação de Preços da SEMSA, conforme instruções do Decreto 307 de 22 de setembro de 2023, e Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de junho de 2021.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (PCA), sempre que elaborado, de modo a alinhar o plano à necessidade ou indicar a sua ausência:

9.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) sob o código PCW00263.2026-14.

10. Da escolha da contratação por sistema de Registro de Preços e prazo

10.1 Conforme disciplinam os ordenamentos legais, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas hipóteses em que: pelas características do bem ou do serviço, haja necessidade de contratações frequentes; for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão

ou entidade, ou a programas de governo; quando, pela natureza do objeto ou situação fática, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; exista expectativa de crédito orçamentário futuro.

10.2 Dada a natureza do objeto a ser licitado, de início, justifica-se que, uma vez que não é possível prever, com exatidão, o quantitativo a ser adquirido ao longo do contrato, haja vista a limitação orçamentária.

10.3 A definição de contratação eventual, será realizada com base no levantamento da volumetria necessária para que se atinja os objetivos do projeto ao longo de todo o período do eventual contrato.

10.4 Ademais, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

10.5 Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

10.6 Por fim, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e o bem-estaria disponível sempre que necessário, para atender a este Órgão, além de permitir eventuais expansões do projeto, na medida em que considera quantidades estimadas ao longo dos 12 meses as ARP.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, de modo a identificar a necessidade de outros ajustes ou de prorrogações:

Não há menção de contratações correlatas ou interdependentes diretas para o fornecimento das botinas de segurança. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser

prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e a vigência contratual terá duração de 01 (um) ano, observando os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

12. Forma e critérios de seleção do fornecedor

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

13.1. As providências prévias incluem:

- a. Realização de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preço.
- b. Análise e aprovação dos documentos de habilitação e propostas dos licitantes.
- c. Homologação do processo licitatório.
- d. Assinatura da Ata de Registro de Preços e dos contratos derivados. O Termo de Referência não especifica necessidades de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, implicando que a equipe responsável já possui a qualificação necessária ou que esta será providenciada internamente. As unidades administrativas responsáveis pela execução do objeto e fiscalização são a Gerência de Vigilância Ambiental e Atenção Primária a Saúde.

Isto posto, solicita-se que seja realizada a contratação dos serviços sob comento, com o único objetivo de resguardar o interesse público e garantir a segurança dos servidores (ACE e ACS) que realizam Atenção Primária a Saúde dos Municípios.

14. Impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento, quando for o caso:

A especificação de eficácia dos materiais componentes das Botinas, qualidade dos componentes e a durabilidade esperada do item, contribuem indiretamente para a redução do descarte precoce e do consumo de novos produtos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A contratação de Botinas de segurança, conforme as especificações detalhadas e a metodologia de aquisição via Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, mostra-se plenamente adequada e essencial para atender à necessidade de segurança dos servidores da secretaria municipal de saúde do município de Vila Velha. A presente proposta, com base nos requisitos técnicos, visa garantir a obtenção de itens de qualidade superior e a otimização dos recursos públicos, resultando em benefícios operacionais e institucionais para a Administração Municipal.

16. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

16.1. A solução consiste na aquisição de Botinas de segurança com especificações detalhadas do produto, como material de confecção, bidensidade, componentes e CA válido. A contratação visa atender às necessidades de proteção a riscos de acidentes e ergonômicos dos servidores que realizam atividades externas. O termo de referência não especifica exigências de manutenção ou assistência técnica para as botinas de segurança, uma vez que são bens de consumo com vida útil esperada inerente ao seu uso diário.

17. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

17.1. Os resultados esperados com a contratação incluem:

- a. Segurança e Conforto:** Fornecimento de EPI adequado às funções, com item de proteção eficaz, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos servidores, especialmente aqueles que atuam em ambientes externos ou com riscos específicos.
- b. Economia de Escala:** A aquisição centralizada para mais de um setor permite a obtenção de melhores preços e condições, otimizando o uso dos recursos financeiros.
- c. Durabilidade:** A exigência de produtos de alta qualidade e com requisitos específicos visa garantir a eficácia das botinas de segurança, reduzindo custos de reposição a curto prazo.
- d. Eficiência na Gestão:** O planejamento da contratação facilitam a gestão dos estoques e a distribuição dos EPIs.

18.DAS ASSINATURAS E APROVAÇÕES

18.1.Responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar:

Luiz Roberto Meneghel – Gerente de Vetores/Vigilância Ambiental – CPF: 574.815.717-91

Mariana Bessa Sanches – Agente de Combate às Endemias – CPF: 018.016.141-56

Vila Velha, 24 de Março de 2026.

Micheli Caroline Vidor
Coordenadora
Vigilância Ambiental

Luiz Roberto Meneghel
Gerente de Vetores
Vigilância Ambiental

Regina Célia Diniz Werner
Subsecretária de Atenção Primária em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
MICHELI CAROLINE VIDOR
CPF: ***.606.907-**
Data: 24/03/2026 15:57:24 -03:00

Assinado eletronicamente por:
REGINA CELIA DINIZ WERNER
CPF: ***.487.887-**
Data: 24/03/2026 16:57:08 -03:00

Assinado eletronicamente por:
LUIZ ROBERTO MENEGHEL
CPF: ***.815.717-**
Data: 24/03/2026 17:21:58 -03:00

Assinado eletronicamente por:
MARIANA BESSA SANCHES
CPF: ***.016.141-**
Data: 24/03/2026 17:22:35 -03:00